



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI N.º 1.923/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Fonte de Recurso, no valor de R\$639.000,00 (seiscentos trinta e nove mil reais), no Orçamento do exercício de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

017 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

017001.1030100182.066 – Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde ACS

3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0012	32030000	30.000,00
-----------------	----------------------	------	----------	-----------



017001.1030100182.104 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica com Recursos do PAB

3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0016	32030000	50.000,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0014	32030000	50.000,00

017002.1030200162.105 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade com Recursos do SUS

3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0030	32990000	50.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0032	32030000	20.000,00

017003.1030400172.048 - Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	0039	32030000	65.000,00
-----------------	--	------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

017003.1030400172-048 - Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica

3.3.90.32.00000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0048	32030000	100.000,00
3.3.90.32.00000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0048	32990000	50.000,00

015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

015001.0412200031.005 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material de Consumo	0052	36020000	224.000,00
-----------------	------------------------------------	------	----------	------------

Total.....R\$639.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício de 2016.

Total.....R\$639.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 27 de Julho de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 023/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 25 de julho de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1.923/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI N.º 1.922/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ACICC (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO) VISANDO ATENDER AO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO - BANDES S/A, O BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A E AO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEBRAE/ES.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a ACICC - Associação Comercial e Industrial de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º O Convênio tem por objeto a operacionalização do "Programa Estadual de Microcrédito do Espírito Santo -



NOSSOCRÉDITO", modalidade especial de crédito, estruturado para a inclusão econômica e social de empreendedores de micro e pequenos negócios, mediante a concessão de crédito conjugado com capacitação e assistência técnica.

Art. 3º Para consecução do objeto previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à ACICC – Associação Comercial e Industrial de Conceição do Castelo-ES, a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinado às despesas de pagamento de salários e encargos sociais de pessoal adequado e capacitado para trabalhar como Agente de Crédito.

Art. 4º Caberá a cada parte conveniada as obrigações constantes do instrumento de Convênio, parte integrante da presente Lei, independentemente de transcrição.

Art. 5º O prazo de vigência do presente Convênio será de 01 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei correrá à conta do orçamento municipal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2017.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 27 de Julho de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 021/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 25 de julho de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1.922/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES